



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 34/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, INSTITUI BENEFÍCIOS SOCIAIS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Porto Feliz, a concessão de benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993), estabelecendo critérios e modalidades para a concessão de auxílios em situações de vulnerabilidade temporária, emergência e calamidade pública, além de instituir benefícios sociais complementares, como auxílio inclusão assistiva, auxílio ração para animais e auxílio para reforma ou construção habitacional. O projeto prevê, ainda, que a concessão dos benefícios será precedida de avaliação técnica e social, e que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

No tocante aos aspectos orçamentários e financeiros, observa-se que o projeto contempla previsão de que os recursos necessários à execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, com possibilidade de suplementação, em conformidade com o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e não foram identificados vícios de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº ____/2025, por entender que a proposta atende ao interesse público, possui amparo legal e encontra-se em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro